



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI

1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONT. Nº 07/2021

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO DE AQUISIÇÃO PARCELADA DE COMBUSTÍVEL PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI, DECORRENTE DE PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE DISPENSA Nº 004/2021, CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI E A EMPRESA POSTO LS EIRELI.

CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI ESTADO DE SERGIPE, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 32.728.164/0001-26, situada à Praça Francisco Vieira de Meneses, nº 001, Centro – CEP: 49.870-000 – Itabi/SE, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, aqui representada por **Sr. MURILO RESENDE SANTANA**, brasileiro, Presidente da Câmara Municipal, e a Empresa **POSTO LS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº **23.732.075/0001-62**, com sede na Praça Francisco Vieira de Meneses, nº 20, centro – CEP: 49.870-000 – Itabi/SE, neste ato representada pelo **Sr. Lucas Feitosa de Sá**, brasileiro, solteiro, empresário, doravante denominada **CONTRATADO**, têm justo e acordado entre si o presente **TERMO DE APOSTILAMENTO** ao contrato de **FORNECIMENTO PARCELADO DE COMBUSTÍVEL TIPO GASOLINA COMUM PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI**, escorado na Clausula Sétima do Contrato e no Art. 65, §8º da Lei nº. 8.666/93, e as cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O contrato será reajustado de acordo com os reajustes ocorridos no período de janeiro de 2021 a março de 2021, conforme síntese de preços praticados no Estado de Sergipe pela ANP, bem como nota fiscal da Contratante em anexo. Tendo como índice o percentual de **18,38%**, correspondente a R\$ 0,89 (oitenta e nove centavos) sob o valor unitário, perfazendo valor unitário corrigido de R\$ 5,78 (cinco reais e setenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA

O presente Termo de Apostilamento não altera as condições contratuais pactuadas;

Itabi/SE, 15 de março de 2021.

MURILO RESENDE SANTANA

Presidente da Câmara
CONTRATANTE



CÂMARA MUNICIPAL DE ITABI

Lucas Feitosa de Sá

POSTO LS EIRELI
LUCAS FEITOSA DE SÁ
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

I - Marilisa Gois Sontona 087.666.785-01

II - Marilisa da Silva Sontona 072.759.135-50